



PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.930, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de pregoeiro para condução dos certames na modalidade de pregão, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base nas instruções técnicas e jurídicas e,

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.837 de 08 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO requisição da Comunicação Interna nº. 002/2023/SNM/SEGEPLAN;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO**, para exercer as funções de PREGOEIRO a fim de conduzir a fase de seleção do fornecedor, praticando todos os atos necessários até a divulgação do resultado das contratações na modalidade Pregão, no âmbito municipal.

Art. 2º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor capacitado especificamente para exercer a atribuição, devidamente certificado.

Art. 3º O Pregoeiro poderá ser substituídos em caso de ausência ou de impedimento, ficando neste caso designado como suplente:

I - ROBERTO THADEU ALMIRÃO NANTES KOMIYAMA.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.874, de 17 de novembro de 2022.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.933, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Equipe de Apoio das contratações municipais nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.837 de 08 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO requisição da Comunicação Interna nº. 002/2023/SNM/SEGEPLAN;

DECRETA:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções da Equipe de Apoio:

I - MEMBRO: OCTÁVIO ALEXSANDRO PEIXOTO DE SOUZA;

II - MEMBRO: IVAN COSTA BRITO;

III - MEMBRO: JOÃO EMERSON CARDOSO.

Art. 2º As prerrogativas, atribuições e competências da Equipe de Apoio, estão estabelecidas, de acordo com a gestão por competência, no Decreto municipal nº 2.837 /2022.

Art. 3º Somente poderá atuar na equipe de apoio o servidor capacitado especificamente para exercer a atribuição, devidamente certificado ou em processo de capacitação.

Art. 4º Os servidores que compõem a Equipe de Apoio poderão ser substituídos em caso de ausência ou de impedimento de 01 (um) dos integrantes, ficando neste caso designado como suplente:

I - CLÁUDIA MARINHO VINAGRE

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 2.877, de 17 de novembro de 2022.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.934, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Designar Membros para Comissão Especial de Credenciamento.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Credenciamento, incumbida de praticar os atos pertinentes e necessários vinculados ao Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços complementares de saúde na área de exames, diagnósticos e/ou consultas médicas na atenção especializada, para atender pacientes da rede pública de saúde:

- I - **Marina Galharte Trota** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula 4242;
- II - **Tatiana da Silva Santos Matos** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula 2608;
- III - **Juliano Lopes Mandu** - Superintendente - matrícula 13234;
- IV - **Kely Cristina da Silva Pana** - Profissional e Serviços de saúde - matrícula 8169;
- V - **Matheus de Camargo Ruiz** - Técnico de Saúde Pública I - matrícula 9594;
- VI - **Helen Andressa Silva Chaparro** - Profissional de Serviços de Saúde - matrícula 2628;
- VII - **Cristiane Sabadin** - Técnico de Saúde Pública I - matrícula 12827.;
- VIII - **Camila Bastos Rodrigues** - Técnico de Atividades Organizacionais I - matrícula 8170
- IX - **Paulo Henrique Soares Pereira** - Analista Jurídico - matrícula 10958.

Art. 2º Na ausência ou impedimento do(a) titular, a presidência da comissão será exercida pelo membro subsequente, obedecida a ordem estabelecida no art. 1º.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Credenciamento:

- I - Supervisionar e operacionalizar a tramitação do credenciamento público;
- II - realizar os estudos preliminares quanto a viabilidade do credenciamento público;
- III - outras atribuições não descritas e necessários ao andamento do credenciamento público;

Parágrafo Único. A comissão se dissolverá após a publicação do edital de credenciamento público.

Art. 4º A Comissão poderá reunir-se somente com o mínimo de 03 (três) membros.

Art. 5º A nomeação para compor a Comissão Especial de Credenciamento não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.543, de 06 de abril de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 129, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a perda da função pública de **MASMUD MIDON DE MORAES**, mat. 10275, do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme decisão prolatada nos autos da Ação Civil Pública nº 0002527-08.2011.8.12.0008/Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 130, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 148, de 4 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **MAIRA YUKA SHIOTA**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, matrícula 9281, da Função de Confiança de Coordenador Fiscal, na Coordenação do Cadastro Mobiliário, da Auditoria-Geral de Fazenda do Município, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 5019, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Fiscal na Coordenação do Cadastro Mobiliário, da Auditoria-Geral de Fazenda do Município, da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 131, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JULIANA FREITAS DE AVELLAR** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 132, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LEVI KELMO VILALVA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 133, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOELDSON WALTER DE OLIVEIRA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Produção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 134, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EVERTON LEANDRO SANTANA FRANCISCO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 135, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ADRIANA APARECIDA SANTOS PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023/SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL. Processo: 30.639/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, para atender às necessidades do consórcio intermunicipal de desenvolvimento, econômico, social, ambiental e turístico do complexo nascentes do pantanal e seus municípios consorciados.

Valor: R\$ 306.153,00 (Trezentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais)

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.91 - FUNDO MUN. MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

24.91.12.361.0101.2581 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.52 - MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 15/02/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação - TP 39/2022

Processo 3893/2022

A FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ/FUNEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 3893/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NA ILUMINAÇÃO E REFLETORES, BEM COMO NOS PISOS E NA PINTURA DAS TRÊS QUADRAS EXTERNAS DO COMPLEXO POLIESPORTIVO LUCÍLIO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa L.M.A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.205.885/0001-23, sendo o valor total de R\$ 191.499,34 (cento e noventa um mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Corumbá, 27 de fevereiro de 2023

Assina: Luciano Silva de Oliveira - Diretor Presidente da Fundação de Esportes Corumbá/FUNEC.

Extrato do Contrato Administrativo nº 04/2023/SISP.

Processo nº736/2023 - Convite nº 03/2023

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa LEMOS E BARROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.994.020/0001-26

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA 80 BARRACAS, PINTURA DE PISO DA AVENIDA GENERAL RONDON E FECHAMENTO COM TAPUME EM AÇO GALVANIZADO NA ESCADINHA XV DE NOVEMBRO PARA ATENDER O EVENTO DO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Valor Global: R\$ 75.160,68 (SETENTA E CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Vigência: 01 (UM) MÊS

Dotação Orçamentária:

37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

04.122.0104.4180.0000 - Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos.

33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000- Recursos Próprio

Ficha orçamentária : 1275

Data da Assinatura: 14/02/2023

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa - LEMOS E BARROS LTDA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da GELIC, torna público

o resultado da Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 01/2023 - Processo nº 3206/2023, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANOS E RURAL, CATA GALHOS, COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL, VARRIÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas.

HABILITADAS:

UNIPAV ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.788.552/0001-20.

COSTA OESTE SERVIÇOS- LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.192.414/0001-09.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 10/03/2023. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 13 de março de 2023, às 09h00min. Corumbá/MS, 02 de março de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves- Presidente e Coordenadora do GELIC.

EXTRATO DE INTIMAÇÃO, CARTA CONTRATO 57/2022, PROCESSO Nº 8245/2022 - SMS

Empresa: ANA PAULA FARIAS MAIA

CNPJ: 40.651.591/0001-81

Considerando a Manifestação Jurídica nº 03/2023, fica essa Empresa intimada a tomar ciência e se manifestar visando à apresentação de recurso/pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aplicação de sanções administrativas a cerca da não entrega dos equipamentos médicos contidos nas Autorizações de Fornecimento nº 02894/2022 - Empenho 1155/2022 e nº 02895/2022 - Empenho 1156/2022.

Ficando o processo com vistas franqueadas à Empresa, com base no §5º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 27 de Fevereiro de 2023.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29.207/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.207/2022

TIPO: Menor Preço por Item.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E REPARO EM VEÍCULO L200DE ANO 2009, CEDIDO PELO INCRA-SR-16

VALOR ESTIMADO: R\$ 32.084,00 (TRINTA MIL E OITENTA E QUATRO REAIS).

DATA DA SESSÃO: 10/03/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 08h30min

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com, ou pelo telefone (67) 3234-3475, em dias úteis, das 07h30min às 13h30min.

Superintendência de Compras e Licitação

Corumbá-MS, 03 de março de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

DECRETO Nº 2.931, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base nas instruções técnicas e jurídicas, e

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.837 de 08 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO requisição da Comunicação Interna nº. 002/2023/SNM/SEGEPLAN;

DECRETA:

Art. 1º Designar o servidor **IVAN COSTA BRITO**, para exercer as funções de Agente de Contratação.

Art. 2º As prerrogativas, competências e atribuições do agente de contratação estão definidas, conforme gestão por competência, no Decreto Municipal nº 2.837/2022.

Art. 3º Somente poderá atuar como agente de contratação o servidor capacitado especificamente para exercer a atribuição, devidamente certificado.

Art. 4º O Agente de Contratação poderá ser substituídos em caso de ausência ou de impedimento, ficando neste caso designado como suplente:

I - LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 2.875, de 17 de novembro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.932, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e

CONSIDERANDO as disposições elencadas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.837 de 08 de agosto de 2022,

CONSIDERANDO requisição da Comunicação Interna nº. 002/2023/SNM/ SEGEPLAN;

DECRETA:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercerem as funções da Comissão de Contratação:

I - PRESIDENTE: TATIANI TACEO GARCIA
II - MEMBRO: ADONIAS JUSTINIANO SALES FILHO
III - MEMBRO: MICHAEL SULLIVAN MARTINS DE SOUZA

Art. 2º As prerrogativas, atribuições e competências da Comissão de Contratação estão estabelecidas, de acordo com a gestão por competência, no Decreto municipal nº 2.837/2022.

Art. 3º Somente poderá atuar na comissão de contratação o servidor capacitado especificamente para exercer a atribuição, devidamente certificado ou em processo de capacitação.

Art. 4º Os servidores que compõem a Comissão de Contratação poderão ser substituídos em caso de ausência ou de impedimento de 01 (um) integrante, ficando neste caso designado como suplente:

I - ROBERTO THADEU ALMIRÃO NANTES KOMIYAMA

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 2.876, de 17 de novembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

DISQUE
ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

Para solicitar serviços de manutenção, ligue:

0800-500-2019

De segunda a sexta
Das 07h às 17h30

PREFEITURA DE
CORUMBÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FUNDO DE INVEST.CULT.DO PANTANAL-FIC/PANTANAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2022

Pág.:

Dezembro(31/12/2022)

ISOLADO:31 - FUNDO DE INVEST.CULT.DO PANTANAL-FIC/PANTANAL

D) QUADRO DO SUPRAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		A TUAL	EXERC. ANTERIOR
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211XXXXX)			
100	RECURSOS ORDINÁRIOS	154.008,13	2.056,35
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	154.008,13	2.056,35
123	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	15,91
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	15,91
200	RECURSOS ORDINÁRIOS	83.764,52	81.768,60
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	83.764,52	81.768,60
223	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/SÁUDE/ASSISTÊNCIA SOCI	0,00	604,65
000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	0,00	227,05
339	Recursos para aplicação em ações emergen	0,00	377,60
TOTAL		237.772,65	84.445,51



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 103/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VALDINEIA PIERRI DE SOUZA MEDEIROS**, Agente de Serviços Institucionais II, matrícula 9344, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/01/2023 e término em 22/07/2023, conforme processo nº 37116/2022 de 21/12/2022.

Corumbá, MS, 17 de fevereiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 105/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JOCELY MATOS ROCHA**, matrícula 9242, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 730(setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 08/02/2023 e término em 06/02/2025, conforme processo nº 4361/2023 de 08/02/2023.

Corumbá, MS, 22 de fevereiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 106/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLAUCIA CRISTINA DA CRUZ ARRUDA**, Cirurgiã-dentista, matrícula 1317, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, readaptação de função para realizar atividades de educação e prevenção em saúde bucal dos escolares do município, bem como realização de exames bucais e encaminhamentos à rede de atenção em saúde, conforme atribuição prevista na Lei Complementar nº 259 de 02 de abril de 202, artigo 2º, Parágrafo VII, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 17/12/2021 e término em 14/06/2022, conforme processo nº 32106/2021 de 09/12/2021.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 107/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do

Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **GLAUCIA CRISTINA DA CRUZ ARRUDA**, Cirurgiã-dentista, matrícula 1317, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, readaptação de função para realizar atividades de educação e prevenção em saúde bucal dos escolares do município, bem como realização de exames bucais e encaminhamentos à rede de atenção em saúde, conforme atribuição prevista na Lei Complementar nº 259 de 02 de abril de 202, artigo 2º, Parágrafo VII, em caráter definitivo, a partir de 20/01/2023, conforme processo nº 35251/2022 de 05/12/2022.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 108/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MAIRA YUKA SHIOTA**, matrícula 9281, Auditor Fiscal da Receita Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, 730(setecentos e trinta) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/03/2023 e término em 27/02/2025, conforme processo nº 3973/2023 de 06/02/2023.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 109/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANTONIO TADEU DA COSTA OLIVEIRA**, matrícula 1460, Cirurgião-dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 365(trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 01/03/2023 e término em 28/02/2024, conforme processo nº 4827/2023 de 10/02/2023.

Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 110/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, matrícula 2500, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 365(trezentos e sessenta e cinco) dias de licença para tratar de interesses particulares, com início em 10/03/2023 e término em 08/03/2024, conforme processo nº 6205/2023 de 23/02/2023.



Corumbá, MS, 27 de fevereiro de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 123/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **DAMIANA DA COSTA SANCHEZ OLIVEIRA**, Profissional de Educação, matrícula 3701 e 13493, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 01/03/2023 a 28/02/2024, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 610/2023 de 05/01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 01 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 124/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **SONIA APARECIDA BAYS**, Profissional de Educação, matrícula 4273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 01/03/2023 a 28/02/2024, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 701/2023 de 05/01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 01 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 125/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **VANETE MARIA MOURA SANTOS**, Profissional de Educação, matrícula 9937 e 13451, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 01/03/2023 a 28/02/2024, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 405/2023 de 04/01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 01 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 126/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **ALESSANDRA RODRIGUES DE FREITAS**, Profissional de Educação, matrícula 6646 e 13464, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 01/03/2023 a 28/02/2024, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 1806/2023 de 16/01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 01 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 127/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **ROSA ALESANDRA RODRIGUES CORREA**, Profissional de Educação, matrícula 6796, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 01/03/2023 a 28/02/2024, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 1958/2023 de 17/01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/03/2023.

Corumbá, MS, 01 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 128/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **MARIA INEZ DOMINGUES GALEANO**, Especialista de Educação, matrícula 5260, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 31/03/2023 a 29/03/2024, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 1019/2023 de 10/01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 31/03/2023.

Corumbá, MS, 01 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 129/2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **DANIELLA IBARRECHE DE MENEZES**, Profissional de Educação, matrícula 7586, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2023 a 29/02/2024, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 1935/2023 de 17/01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2023.

Corumbá, MS, 01 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 130/2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º À servidora **REGINA COELHO NOGUEIRA DE MELO**, Profissional de Educação, matrícula 7929, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2023 a 29/02/2024, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 1777/2023 de 16/01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2023.

Corumbá, MS, 01 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 131/2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **ROBERTO CESAR DE SOUZA**, Profissional de Educação, matrícula 8883, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2023 a 29/02/2024, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 1710/2023 de 16/01/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2023.

Corumbá, MS, 01 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 132/2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **TIAGO MARTINS DE MELO**, Profissional de Educação, matrícula 9942, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2023 a 29/02/2024, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 4908/2023 de 10/02/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2023.

Corumbá, MS, 01 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 133/2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO DOCENTE, EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTU SENSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

CONCEDER

Art. 1º Ao servidor **ODAIR GONÇALVES MARQUEZ**, Profissional de Educação, matrícula 2118, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para capacitação docente por 01 (um) ano, de 02/03/2023 a 29/02/2024, de acordo com a Lei nº 1933/2006 e LC 150/2012, com ônus para o Município, conforme processo nº 7028/2023 de 02/03/2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 02/03/2023.

Corumbá, MS, 01 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 134/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de Julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **MARLENE SCHNEIDER**, Profissional de Educação, matrícula 5277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/11/2022 e término em 17/05/2023, conforme processo nº 32860/2022 de 09/11/2022.

Corumbá, MS, 02 de março de 2023.

EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS**



Resolução n.º 039 de 02 de março de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

A **Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 001/2023-SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 28.617/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, SINALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Art. 2.º Fica designada a servidora **ALESSANDRA OLIVEIRA DOS REIS-Engenheira Civil-CREA N.º 8496-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3.º Fica designado o servidor **DARLAN SOARES MARQUES DOS SANTOS - MATRÍCULA N.º 13743**, para atuar como gestor do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4.º A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5.º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 001/2023-SISP.

Art. 6.º - No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02 de março de 2023.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n.º 112, 12 de abril de 2022.

Resolução n.º 040 de 02 de março de 2023.

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

A **Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestora, respectivamente, consoante abaixo discriminado, Contrato n.º 004/2023-SISP, oriundo do Processo Administrativo n.º 736/2023, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E RETIRADA DE PONTOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTO PARA 80 BARRACAS, PINTURA DO PISO DA AVENIDA GENERAL RONDON E FECHAMENTO COM TAPUME EM AÇO GALVANIZADO NA ESCADINHA XV DE NOVEMBRO PARA ATENDER O EVENTO DO CARNAVAL 2023, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Art. 2.º Fica designado o servidor **LEANDRO GALEANO PINTO DE ARRUDA-Engenheiro Civil-CREA N.º 18389-D/MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do referido contrato.

Art. 3.º Fica designada a servidora **HILDERLAYNE SOUZA ASSIS - MATRÍCULA N.º 13.711**, para atuar como gestora do referido contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4.º A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5.º - A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Contrato n.º 004/2023-SISP.

Art. 6.º - No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos

a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02 de março de 2023.

Gabriella da Cunha Carneiro
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n.º 112, 12 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Colaboração n.º 001/2023 - Celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM/MARISA PAGGE - Processo n.º 625/2023.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de Colaboração tem por objeto o repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Exercício 2022 - Serviço de Proteção Social Especial de alta complexidade - serviço de acolhimento institucional para crianças de 00 a 06 anos incompletos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total do recurso a ser empregado na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Data da assinatura: 02 de março de 2023.

Assinam: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e LUIZA MARIA CORRÊA MARTINS - CRIPAM/MARISA PAGGE.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP N.º 04, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL - FMAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1.º, I do Decreto n.º 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear **MARLON VINICIUS RIBEIRO SANTANA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da FMAP

AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA "P" PROCON N.º 06, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ - PROCON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1.º, I do Decreto n.º 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear **FERNANDO WILLIAN DA COSTA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

VITAL GONÇALVES MIGUEIS,
Diretor-Presidente - PROCON

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO N.º 02/2023/CMS

02 de Março de 2023.

Certifica e dá publicidade ao fato de a Secretaria Municipal de Saúde ter apresentado ao Conselho Municipal de Saúde o 3º Relatório Detalhado de Quadrimestre anterior de 2022.

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quarta (204ª)



reunião extraordinária aos vinte e sete de fevereiro de 2022 às dezesseis horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022.

Certifica:

Artigo 1º. Certifica que a Secretaria Municipal de Saúde encaminhou através do ofício n.º 104/2023 a solicitação de apresentação do 3.º Relatório Detalhado de Quadrimestre Anterior de 2022 desta Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de contas por: a) Relatório Financeiro (montante e fonte dos recursos aplicados); b) Auditorias realizadas ou fase de execução; c) Indicadores, Produção, Ações e Realizações. Apresentação: Francisco Borges Vargas (Contador do Fundo Municipal de Saúde) Ricardo Martinez Santana (Técnico de Saúde Pública). Após as apresentações, na referida reunião ordinária, o pleno deliberou o encaminhamento do presente quadrimestre, para a comissão de acompanhamento financeiro para apreciação.

Léia Vilalva de Moraes
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde
Decreto nº. 2.743, de 02 de Março de 2022.